

GOVERNO MUNICIPAL

# MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0708.01/2020.

## PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Mucambo-Ceará, por meio da Secretaria de Saúde, sediada na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n – Centro – Mucambo - Ceará, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por Item, nos termos do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital.

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 07/08/2020 ATÉ 24/08/2020 ÀS 08:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE [BLL.ORG.BR](http://BLL.ORG.BR).**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS 24/08/2020 ÀS 08:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 H DO DIA 24/08/2020.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

## DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAC	0601.10.302.1007.2.031
ATENÇÃO BASICA	0601.10.301.1012.2.030

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 44.90.52.00

## 3. DO CREDENCIAMENTO

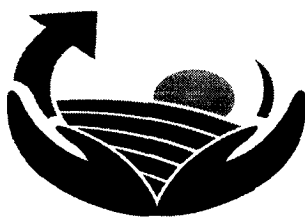
3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **4.2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

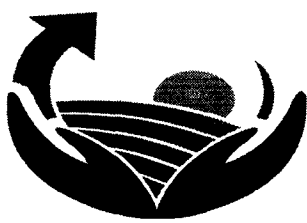
4.2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. *(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).*

4.13. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;

III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

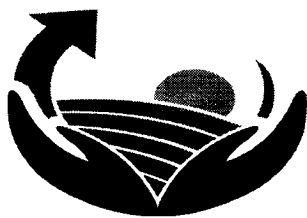
g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. Para averiguação do disposto contido no item “14.14. a)” acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para



GOVERNO MUNICIPAL

# MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

245  
16 de Junho de 2016

comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação.

14.15. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

14.16. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

14.17. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de (MUNICÍPIO), Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de (MUNICÍPIO), participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

4.18 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do Item;

6.1.2. Marca;

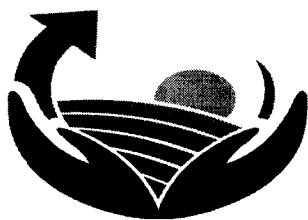
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

246  
[Handwritten signature]

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**. (art. 31, parágrafo único do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

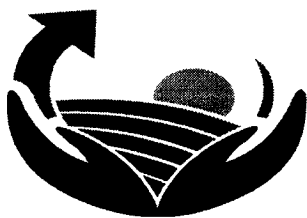
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



GOVERNO MUNICIPAL

# MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

247  
R. 247

7.21 Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

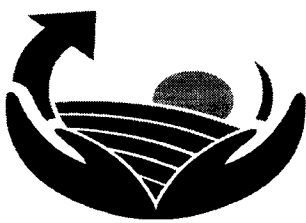
7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.6.1.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "cha" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

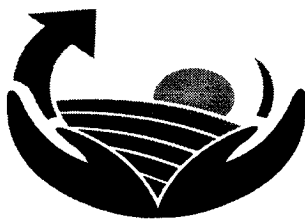
8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

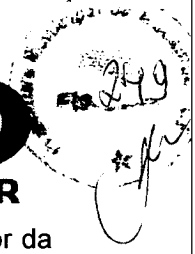
## 9. DA HABILITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL

# MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 9.6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

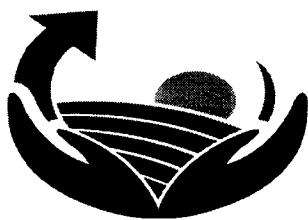
9.5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;





250  
J

9.5.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.7.1 **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

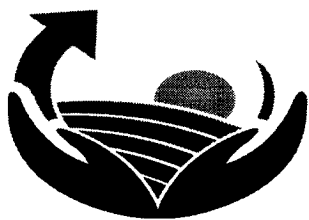
9.7.2 **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

## 9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

259  
\* g  
g

**9.8.1** - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento dos bens em julgamento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o fornecimento;
- c) descrição dos serviços/fornecimento;
- d) local e data da emissão do atestado;
- d) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- e) Comprovação de autorização de funcionamento da licitante (MEDICAMENTOS ESPECIAL) expedida pela vigilância sanitária do ministério da saúde. do item 157 á 188 (MEDICAMENTO CONTROLADO).
- f) licença sanitária estadual ou municipal da licitante expedida pela vigilância sanitária. do item 157 á 188 (MEDICAMENTO CONTROLADO).
- g) CRF(Conselho Regional de Farmácia), do item 157 á 188 (MEDICAMENTO CONTROLADO).

**9.8.1.1** Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.8.1, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

**9.8.2** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.9** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.9.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.10** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

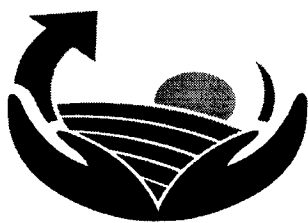
**9.11** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.12** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.13** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.14** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.15** O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**



9.15.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **24h00min**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

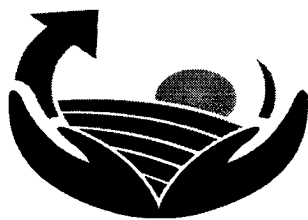
11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 11.5 - DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS:



GOVERNO MUNICIPAL

# MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

253  
FR  
J

**11.5.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:**

- a) O endereçamento ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Mucambo;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

11.6. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.7. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.8. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

11.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.11. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

11.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.13. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

11.14. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no flanelógrafo do município, e ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

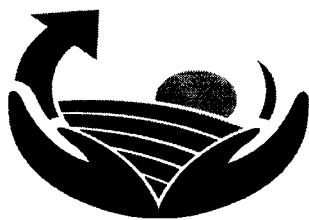
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

254

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5 O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2020 prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

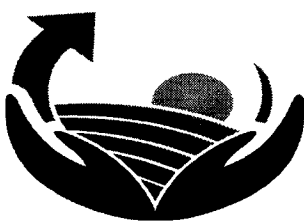
16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



255  
[Handwritten signature]

## 19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 Não mantiver a proposta;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.1.10 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.1.11 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.1.12 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.1.13 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e pelo prazo de até cinco anos;

20.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

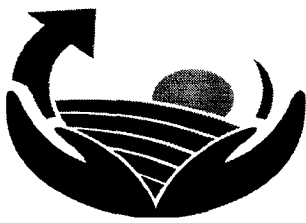
20.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

20.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Imprensa Oficial do Município.

20.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaomucambo@gmail.com](mailto:licitacaomucambo@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço José Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro – Mucambo - CE.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

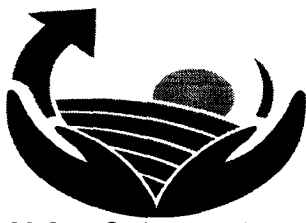
22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

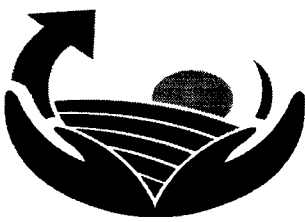
22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 22.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.12.4 ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.5 ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6 ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 22.12.7 ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 22.12.8 ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 22.12.9 ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 22.12.10 ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 22.12.11 ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 22.12.12 ANEXO XII – Minuta de Contrato.

Mucambo-CE, 07 de Agosto de 2020.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar  
**Pregoeiro Oficial do Município**





ANEXO I

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

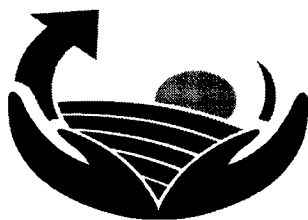
**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. A administração municipal de Mucambo vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promove a aquisição deste objeto com fulcro de atender ao interesse público presente na necessidade da utilização desses insumos para atender os usuários dos serviços do nosso Município. Tem sido nossa preocupação dotar nosso município de infraestrutura básica em nossas unidades para podermos receber de forma adequada aqueles que procuram auxílio.

2.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em itens justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

2.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de no máximo dois contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.



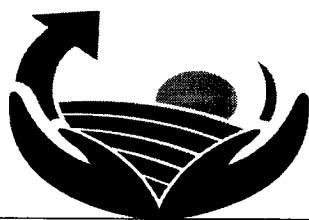
GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

PREGÃO ELETRONICO Nº 0708.01/2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

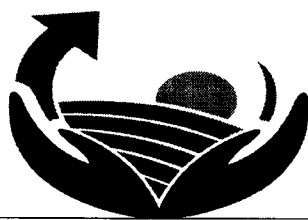
3 - DOS QUANTITATIVOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL; FORMATO CONVENCIONAL; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROX. 1,5 CM DE LARGURA; 13,5CM DE COMPRIMENTO; 2MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 4,65	R\$ 186,00
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILICONE: ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILI CONE ATÓXICO E PIGMENTADO, COM ORIFICIO CENTRAL PARA FIO DENTAL, AUTOCLAVEL.	UNIDADE	25	R\$ 6,46	R\$ 161,50
3	ACIDO FOSFORICO A 37% PARA CONDICIONAMENTO DENTAL.	PACOTE	100	R\$ 9,82	R\$ 982,00
4	AFASTADOR MINÉSSOTA. INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL UTILIZADO PARA AFSTAR O LABIO E A BOCHECHA DURANTE A CIRUGIA.	UNIDADE	50	R\$ 15,78	R\$ 789,00
5	AGENTE DE UNIAO MULTIUSO; COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE AGENTE DE UNIAO MULTIUSO; COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE	UNIDADE	30	R\$ 33,38	R\$ 1.001,40
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CAIXA	40	R\$ 30,86	R\$ 1.234,40
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	30	R\$ 48,95	R\$ 1.468,50
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL; PARA IRRIGACAO ENDODONTICA; CALIBRE 25 X04; 27G1; ESTERIL; CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
9	ALAVANCA APEXO: ALAVANCA APEXO PARA CIRURGIA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAV ÁVEL, REGISTRO NA ANVISA. QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	10	R\$ 41,96	R\$ 419,60
10	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL; CURVA DIREITA Nº 303; ADULTO; EM AÇO INOX; MEDINDO 15 CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS D E RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR	UNIDADE	15	R\$ 19,82	R\$ 297,30
11	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL; CURVA ESQUERDA Nº 302; ADULTO; EM AÇO INOX; MEDINDO 15 CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO P/ REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA FINA E CONCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR	UNIDADE	15	R\$ 16,95	R\$ 254,25



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

12	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL; RETA Nº 304; ADULTO; EM ACOINOX; MEDINDO O 15 CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJE TADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UNIDADE	15	R\$ 22,44	R\$ 336,60
13	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN; DIREITA 1R; ADULTO; EM ACOINOX; MEDINDO 15CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJETA DA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR	UNIDADE	10	R\$ 27,27	R\$ 272,70
14	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN; ESQUERDA 1L; ADULTO; EM ACOINOX; MEDINDO 15CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJET ADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UNIDADE	10	R\$ 28,47	R\$ 284,70
15	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN; RETA Nº 2; ADULTO; EM ACOINOX; MEDINDO ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN; RETA Nº 2; ADULTO; EM ACO INOX; MEDINDO 15CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E E SPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJETAD A PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR	UNIDADE	10	R\$ 27,72	R\$ 277,20
16	ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO, 100% DE ALGODÃO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO	PACOTE	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
17	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRICTOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDA DE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENT ES AO PRODUTO.	CAIXA	100	R\$ 89,36	R\$ 8.936,00
18	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE LIDOCAINA HCI; CLORIDRATO; A 2% E NOREPINEFRINA; HEMITARTARATO; EQUIVALENTE A 1:50.000; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 80% DA DATA DE FABRICACAO;	CAIXA	80	R\$ 91,97	R\$ 7.357,60
19	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTER NAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	80	R\$ 114,23	R\$ 9.138,40
20	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA; SABOR PINA COLA DA; DFL; POTE COM 12G	UNIDADE	30	R\$ 9,29	R\$ 278,70
21	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO; TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTA; PARA APLICACAO DE EVIDENCIADORES; ADESIVOS; SELANTES; SOLUCOES HEMOSTATICA S; ACIDOS; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00
22	APLICADOR PARA CIMENTO HIDROXIDO APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO EM AÇO INOX.	UNIDADE	10	R\$ 14,39	R\$ 143,90
23	BABADOR DESCARTAVEL. CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE; MAIS RE SISTENTE E COM MAIOR PODER DE ABSORCAO; DUAS CAMADAS; UMA DE PAPEL E UMA DE PLASTICO; NAO ESTERIL; SEM ADESIVO; DIMENSOES 33CM X 47CM; COR A ZUL; PACOTE COM 100	PACOTE	300	R\$ 16,26	R\$ 4.878,00



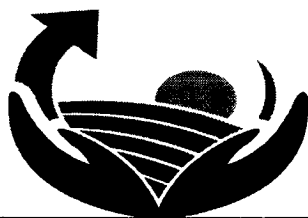
GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

26/11/2023  
[Handwritten signature]

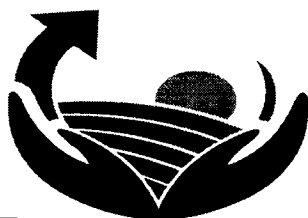
	UNIDADES.				
24	BANDEJA TIPO HOSPITALAR BANDEJA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOX MEDINDO 22 X17 X X 1,5 CM.	UNIDADE	15	R\$ 42,98	R\$ 644,70
25	BICARBONATO; DE SODIO USO ODONTOLOGICO; PARA APARELHO DE ULTRASON E JATO DE BICARBONATO; 40GR. CAIXA 15 UND.	CAIXA	10	R\$ 32,13	R\$ 321,30
26	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12; CABO EM PLASTICO; SEM SINAIS DE OXIDACAO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE, CX COM 100 UND	UNIDADE	25	R\$ 18,59	R\$ 464,75
27	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 15; CABO EM PLASTICO; SEM SINAIS DE OXIDACAO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	80	R\$ 0,31	R\$ 24,80
28	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; ARKANSAS (SHOFU); BRANCA; PARA ACABAMENTO E POLIMENTODE RESINA COMPOSTA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	10	R\$ 14,97	R\$ 149,70
29	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA N º 702; HASTE LONGA; 25 MM.	UNIDADE	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
30	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 703; HASTE LONGA; 25 MM	UNIDADE	25	R\$ 4,31	R\$ 107,75
31	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA CARRETEL; PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1047; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDEN CIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	25	R\$ 5,93	R\$ 148,25
32	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOX IDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; AD APTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGEN TES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICI ONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
33	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOX IDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; AD APTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICI ONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

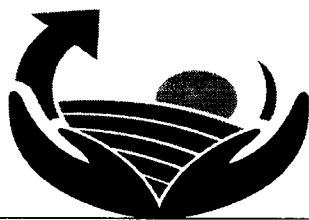


34	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1015; EM AÇO INOXIDAVEL; PARA PREPARO CAVITARIO; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00
35	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SIANIS DE OXIDÇÃO E SEM REBARBAS.	UNIDADE	25	R\$ 2,75	R\$ 68,75
36	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULACOES FINAS E EXTRA FINA UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBASESTERILIZAVEL	UNIDADE	25	R\$ 1,40	R\$ 35,00
37	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1035, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 2,39	R\$ 59,75
38	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1045; CONICA DUPLA (CARRETEL); EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOE S UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXI DACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM ENCAIXES CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENT IFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTER IO DA SAUDE	UNIDADE	50	R\$ 1,91	R\$ 95,50
39	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO1064; CONICA PLANA; EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBA LADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
40	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO1095, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM	UNIDADE	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

	REBARBAS. ESTERELIZÁVEL				
41	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM A	UNIDADE	25	R\$ 2,83	R\$ 70,75
42	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 3195, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
43	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031 EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 1,63	R\$ 81,50
44	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO.	UNIDADE	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
45	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1090; EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
46	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
47	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO CONICA ARRONDADA; NUMERO 1033; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00

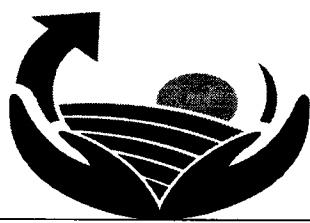


GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

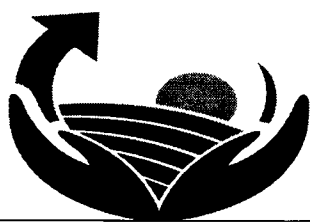
48	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; TRONCO CONICA DE PONTA INATIV A Nº 3083; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL ADAPTAVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEIS ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA.	UNIDADE	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
49	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; DE ACABAMENTO FINO FG; DIAMANTADA CONICA (DOURADA) 3118 F; PARA ALTA ROTACAO	UNIDADE	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
50	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA ROTACAO; ESFERICA; CONTRA ANGU LO; ACO CARBIDE; NUMERO 07; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS DONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	50	R\$ 4,38	R\$ 219,00
51	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRAANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 03; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
52	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRAANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 05; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	25	R\$ 4,21	R\$ 105,25
53	CABO PARA ESPELHO BUCAL CABO PARA ESPELHO BUCAL CABO PARA ESPELHO UNIVERSAL EM INOX PARA SUPORTE DE ESPELHO BUCAL.	UNIDADE	15	R\$ 4,60	R\$ 69,00
54	CABO PARA ESPELHO Nº 5	UNIDADE	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
55	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA.	BLOCO	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
56	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO APARTIR DE PAPELAO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA); PAPELAO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO); POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SACOLA PARA REVESTIMENT O; CAPACIDADE DE 3 LITROS.	UNIDADE	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
57	CUNHA INTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES.	UNIDADE	25	R\$ 11,54	R\$ 288,50
58	CURETA ALVEOLAR CURETA ALVEOLAR Nº 85 INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO USADO PARA CURETAGEM DE ALVÉOLO PARA REMOÇÃO DE CISTOS.	UNIDADE	10	R\$ 10,21	R\$ 102,10
59	CURETA DE LUCAS: CURETA DE LUCAS PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDAVEL, AUT OCLAVÁVEL, EMBALAGENS INDIVIDUAIS, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	10	R\$ 27,86	R\$ 278,60
60	CURETA PERIODONTAL; GRACEY 13-14, EM ACO INOX CURETA DE GRACEY EM AÇO INOX USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA Nº 13-14	UNIDADE	10	R\$ 12,34	R\$ 123,40
61	CURETA PERIODONTAL; GRACEY; G11; G12; EM ACO INOX. CURETA PERIODONTAL GRACEY G11 E G12 EM AÇO INOX USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA Nº11	UNIDADE	10	R\$ 11,53	R\$ 115,30



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

62	CURETA PERIODONTAL; MCCALL 17-18; EM AÇO INOX. CURETAPERIODONTAL; MCC ALL Nº 17/18 EM AÇO INOX USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA	UNIDADE	10	R\$ 9,35	R\$ 93,50
63	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS A DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA; FRASCO COM 1000 ML; NA DATA DA ENTREGA COM NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	UNIDADE	50	R\$ 27,76	R\$ 1.388,00
64	DIAMANTADA ODONTOPIEDIATRIA NUMERO 1302; HASTE CURTA; EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVE L AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
65	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA CO MPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDI A, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES; CONS TANDO EXTERNAM. MARCA E PROCEDENCIA DO FABRICANTE	CAIXA	25	R\$ 66,06	R\$ 1.651,50
66	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17, EM AÇO INOX COLHER DE DENTINA Nº1 7EM AÇO INOX UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CAREADO DAS CAVIDADES DENTARIAS	UNIDADE	25	R\$ 12,97	R\$ 324,25
67	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5, EM AÇO INOX	UNIDADE	25	R\$ 14,65	R\$ 366,25
68	ESCAVADOR TIPO COLHER DE DENTINA Nº 11,5; EM AÇO INOX; PARA RASPAGEM D E DENTINA; AUTOCLAVAVEL ESCAVADOR TIPO COLHER DE DENTINA Nº 11,5 EM AÇO INOX UTILIZADO PARA RASPAGEM DE DENTINA, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 11,89	R\$ 297,25
69	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANH ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM. ESCOVA DE ROBSON PRETA PARA PROFILAXIA DENAL. EMB ALADA INDIVIDUALMENTE. PARA USO EM APARELHOS DE BAIXA ROTAÇÃO, EXTRA-MACIA, EM FORMA DE TAÇA, COM HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR	UNIDADE	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
70	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO ESCOVA DENTAL MACIA COM CERDAS DE NYL ON DURÁVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS QUE LIMPAM PROTEGENDO A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES.	UNIDADE	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
71	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COM PONTA ATIVA BANHADA EM TITÂNIO: ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM PONTA ATIVA BANHADA EM TITÂNIO, EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM REGISTRONA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 18,98	R\$ 1.898,00
72	ESPATULA; ODONTOLOGICA; INSERCAO DE RESINA Nº 1; EM AÇO INOX.	UNIDADE	30	R\$ 16,55	R\$ 496,50
73	ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; EM AÇO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISI CO QUIMICOS.	UNIDADE	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00





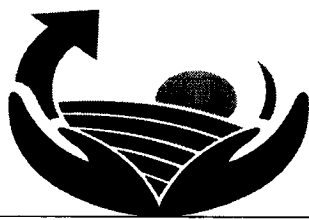
GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

206  
10/10/2019

74	ESPONJA HEMOSTATICA; DE COLAGENO; GELATINA; LIOFILIZADA; EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM; ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO SEM CONTRA INDICAÇÕES; ABSORVIVEL; SEM RISCOS DE INTOLERANCIA; CAIXA COM 10 UNIDADES; INDICADAS PARA ESTANCAR HEMORRAGIA NA ODONTOLOGIA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	50	R\$ 60,96	R\$ 3.048,00
75	ESTOJO ODONTOLÓGICO (BROQUEIRO) INOX AUTOCLAVÁVEL PARA 12 BROCAS USADO PARA ARMAZENAR E ESTERILIZAR	UNIDADE	10	R\$ 47,83	R\$ 478,30
76	EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONS TANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 2 ANOS	UNIDADE	50	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
77	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM COMPRIMIDOS, CAIXA COM 100UNIDADES.	CAIXA	25	R\$ 28,46	R\$ 711,50
78	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM DE COMPRIM ENTO; AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 20MM; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE	100	R\$ 26,24	R\$ 2.624,00
79	FIO DENTAL; ENGERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA , ROLO COM APRO XIMADAMENTE 125 M.	UNIDADE	30	R\$ 4,46	R\$ 133,80
80	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	UNIDADE	25	R\$ 1,23	R\$ 30,75
81	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	UNIDADE	25	R\$ 2,38	R\$ 59,50
82	FLUOR; TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEGUNDOS; SABOR CEREJA CONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML	UNIDADE	25	R\$ 6,49	R\$ 162,25
83	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 01 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UNIDADE	10	R\$ 77,95	R\$ 779,50
84	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 01 PARA USO INFANTIL UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UNIDADE	10	R\$ 53,41	R\$ 534,10
85	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 02 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM	UNIDADE	10	R\$ 59,93	R\$ 599,30
86	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 04 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM	UNIDADE	10	R\$ 56,27	R\$ 562,70
87	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 05 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UNIDADE	10	R\$ 51,08	R\$ 510,80
88	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 150 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM	UNIDADE	10	R\$ 64,40	R\$ 644,00
89	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 151 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UNIDADE	10	R\$ 51,04	R\$ 510,40
90	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 151 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOC AO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UNIDADE	10	R\$ 69,09	R\$ 690,90
91	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 16 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UNIDADE	10	R\$ 63,81	R\$ 638,10

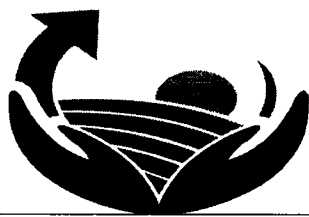


GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

92	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 17 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM	UNIDADE	10	R\$ 64,77	R\$ 647,70
93	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18 L, PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES , COM APROXIMADAMENTE 20CM	UNIDADE	10	R\$ 54,47	R\$ 544,70
94	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18 R PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UNIDADE	10	R\$ 55,81	R\$ 558,10
95	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18L PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM	UNIDADE	10	R\$ 57,93	R\$ 579,30
96	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18R PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM	UNIDADE	10	R\$ 57,63	R\$ 576,30
97	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 65 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM	UNIDADE	10	R\$ 62,08	R\$ 620,80
98	GAZE CORTADA	PACOTE	50	R\$ 12,39	R\$ 619,50
99	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; P.A.; PURO; FRASCO COM 10G	UNIDADE	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50
100	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES; COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA; FRASCO COM 10 GRAMAS	UNIDADE	50	R\$ 28,35	R\$ 1.417,50
101	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA FORRAMENTOS; COM IOGENICAS; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 8 ML. IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO CIMENTO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES E SELAMENTOS DE FISSURAS.	UNIDADE	50	R\$ 17,96	R\$ 898,00
102	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TERMICO, QUIMICO E LIBERAÇÃO DE IONS FLUOR.	UNIDADE	50	R\$ 16,09	R\$ 804,50
103	LIMA ODONTOLOGICA; TIPO EXTIRPA NERVO; PULPAR COM 25MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 6 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 78,18	R\$ 3.909,00
104	LIMA ODONTOLOGICA; TIPO KERR Nº 10; COM 21MM; PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR; ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45º; EM ACO INOX; SEM SINAIS DE OXIDACAO; COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO PADROES INTERNACIONAIS; LIMA ODONTOLOGICA; TIPO KERR Nº 15; COM 21MM; PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR; ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45º; EM ACO INOX; SEM SINAIS DE OXIDACAO; COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO PADROES INTERNACIONAIS;	CAIXA	20	R\$ 14,67	R\$ 293,40
105	LIMA ODONTOLOGICA; TIPO KERR Nº 15; COM 21MM; PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR; ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45º; EM ACO INOX; SEM SINAIS DE OXIDACAO; COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO PADROES INTERNACIONAIS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 06 UNIDADES; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	20	R\$ 19,76	R\$ 395,20

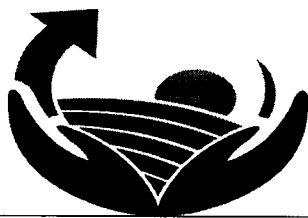


GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

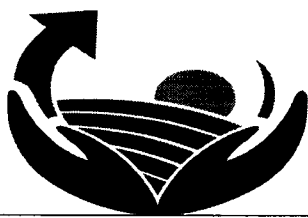
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

106	LIMA ODONTOLOGICA; TIPO KERR Nº 20; COM 21MM; PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR; ANGULACAO DO CORTE DE 45º; EM AÇO INOX; SEM SINAIS DE OXIDACAO; COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO PADROES INTERNACIONAIS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 06 UNIDADES; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA	30	R\$ 37,46	R\$ 1.123,80
107	LIMA OSSEA - LIMA PARA OSSO EM AÇO INOXIDÁVEL USADO EM CIRURGIA PARA ACERTO DE REBORDOS ALVEOLARES INTERPROXIMAIS.	UNIDADE	10	R\$ 57,06	R\$ 570,60
108	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA DE POLIURETANO	UNIDADE	10	R\$ 17,52	R\$ 175,20
109	OCULOS DE PROTECAO; EM POLICARBONATO; LEVE, DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA LIVRES DE DISTROCOES, RESISTENTE A ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS;	UNIDADE	20	R\$ 9,31	R\$ 186,20
110	OLEO MINERAL EM SPRAY; PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO; COM BAIXA VISCOSIDADE; ACOMPANHADO DE BICOS APLICADORES; FRASCO COM 200 ML; COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	40	R\$ 30,78	R\$ 1.231,20
111	PEDRA PARA AFIAR METAIS CIRURGICOS; TIPO ARKANSAS; FORMATO PLANO; GRANULACAO FINA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 8CM; COR CINZA; AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10	R\$ 36,85	R\$ 368,50
112	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS.	UNIDADE	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
113	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
114	PINÇA EM AÇO INOX PINÇA DE UTILIDADES CLÍNICA ODONTOLÓGICA (PARA ALGODÃO)	UNIDADE	20	R\$ 15,03	R\$ 300,60
115	PINÇA; HALSTEAD MOSQUITO; EM AÇO INOX AISI400; COM FORMA RETA; COM O COMPRIMENTO DE 12 CM.	UNIDADE	10	R\$ 37,84	R\$ 378,40
116	PLACA DE VIDRO; GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULACAO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	10	R\$ 14,43	R\$ 144,30
117	PORTA ALGODAO; LIMPO 08 X 10CM COM MOLA; EM AÇO INOXIDAVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	10	R\$ 60,39	R\$ 603,90
118	PORTA-MATRIZ - USO ODONTOLÓGICO EM MATERIAL AÇO INOX, UTILIZADO PARA FAZER RESTAURAÇÃO USO ADULTO, TIPO CIRCULAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IVORY Nº8.	UNIDADE	10	R\$ 36,88	R\$ 368,80
119	PORTA-MATRIZ . PORTA MATRIZ USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOX, UTILIZAÇÃO RESTAURAÇÃO, USO INFANTIL.	UNIDADE	10	R\$ 34,55	R\$ 345,50
120	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UNIDADE	30	R\$ 9,84	R\$ 295,20



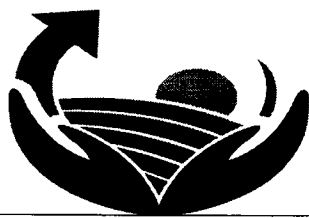
GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

121	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;	UNIDADE	30	R\$ 10,53	R\$ 315,90
122	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E T RANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UNIDADE	30	R\$ 9,83	R\$ 294,90
123	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E T RANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UNIDADE	30	R\$ 17,34	R\$ 520,20
124	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS B UCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UNIDADE	30	R\$ 12,73	R\$ 381,90
125	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E T RANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UNIDADE	30	R\$ 14,77	R\$ 443,10
126	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; C3; COM LISURA, BRILHO E T RANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UNIDADE	30	R\$ 26,98	R\$ 809,40
127	SERINGA CARPULE DOBRAVEL SERINGA ANESTÉSICA CARPULE COM REFLUXO UTILIZADA EM ODONTOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE TÉCNICA DE ANESTESIA LOCAL COM UTILIZAÇÃO DE TUBETE DE VIDRO OU PLÁSTICO E AGULHA DESCARTÁVEL	UNIDADE	25	R\$ 50,22	R\$ 1.255,50
128	SINDESMOTOMO; DUPLO; Nº 1; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA EXTREMIDADE DE SUPERFICIE; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; UM LADO RETA E OUTRO ANGULADA; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1; EM ACO INOX; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS.	UNIDADE	20	R\$ 13,33	R\$ 266,60
129	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUCAO ODONTOLOGICA; FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA; INDICADO PARA A INSTRUCAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULARES; ATUALMENTE COMO DESINFECTANTE. TEM ACAA FISICA DE CIRCULACAO DO LIQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR E ACOQUIMICA; DE SOLVENCIA DE TECIDOS; DE PODER ANTISSEPTICO E DE CARACTERISTICAS FISICO QUIMICA DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UNIDADE	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
130	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRACAO DE 2% DEGERMANTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSO E EXCIPIENTES, FRASCO 1000 ML	UNIDADE	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

131	SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERILIZANTE DE ALTO NIVEL; PARA ARTIGOS CRITICOS; FRASCO COM 1000ML; CONTENDO ACIDO PERACETICO 0,2%; PARA LIMPEZA; DESINFECACAO E ESTERILIZACAO DE ARTIGOS E DESINFECACAO DE SUPERFICIES FIXAS; O PRODUTO DEVERA SER PARA USO DILUIDO; COMPROVADO EFICACIA ESPORICIDA; MICROBACTERICIDA; BACTERICIDA E FUNGICIDA; CONFORME LAUDOS MICROBIOLOGICOS DE LABORATORIOS REBLANS/ANVISA; LAUDO DE IRRITABILIDADE CUTANEA E OCULAR; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS; A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UNIDADE	10	R\$ 81,96	R\$ 819,60
132	SONDA EXPLORADORA USO ODONTOLÓGICO SONDA EXPLORADORA Nº 5 PARA USO ODONTOLÓGICO, USADA PARA SONDAGEM DE LESÕES DE CÁRIE. FEITA EM AÇO INOX	UNIDADE	20	R\$ 9,68	R\$ 193,60
133	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE	200	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00
134	TACA DE BORRACHA ODONTOLOGICA;; PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	UNIDADE	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
135	TAMBOR PARA GAZE; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM TAMPA E ALÇA; MEDINDO: 10X10X30CM, CAPACIDADE 780 ML	UNIDADE	10	R\$ 71,29	R\$ 712,90
136	TESOURA CIRURGICA; CIRURGICA CURVA; TIPO METZENBAUM; EM AÇO INOX AISI400; COM FORMA CURVA; MEDINDO 16 CM	UNIDADE	20	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00
137	TESOURA CIRURGICA; CIRURGICA MAYO STILLE; EM AÇO INOX; COM FORMA RETA COM COMPRIMENTO DE 17CM.	UNIDADE	20	R\$ 16,24	R\$ 324,80
138	TESOURA DE USO ODONTOLÓGICO TESOURA LONGA PONTA FINA 15CM USADA EM ODONTOLOGIA.	UNIDADE	20	R\$ 30,36	R\$ 607,20
139	TIRA ABRASIVA; EM AÇO CARBONO MONO FACE 4 MM; COM 12 UNIDADES. DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS, MEDINDO 4MM DE LARGURA X COMPRIMENTO ENTRE 13 E 17CM. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS. CX C/ 12 UNIDADES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
140	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
141	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S P.; SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML.	CAIXA	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
142	VERNIZ CAVITARIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE SODIO; CAIXA CONTENDO UM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML	UNIDADE	10	R\$ 18,80	R\$ 188,00
143	VERNIZ CAVITARIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM SOLVENTE; INSOLUVEL AOS FLUIDOS BUCAIS, NAO SER IRRITANTE PULPAR, DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO UM FRASCO ESCURECIDO DE VERNIZ COM APROXIMADAMENTE 15 ML E UM FRASCO ESCURECIDO DE SOLVENTE, COM APROXIMADAMENTE 15 ML.	UNIDADE	10	R\$ 17,86	R\$ 178,60



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

144	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI	UND	5	R\$ 3.524,00	R\$ 17.620,00
145	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE: AÇO INOX / DE 30L ATÉ 49L	UND	5	R\$ 110,65	R\$ 553,25
146	BANQUETA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	UND	5	R\$ 332,62	R\$ 1.663,10
147	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6ª 7 PÉSISENTO DE ÓLEO: SIM	UND	6	R\$ 3.265,12	R\$ 19.590,72
148	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA	UND	5	R\$ 1.876,48	R\$ 9.382,40
149	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO TERMINAIS: NO MÍNIMO 3;SERINGA TRÍPLICE: POSSUI;PEÇA RETA: NÃO POSSUI; CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI;MICRO MOTOR: NÃO POSSUI;CANETA DE ROTAÇÃO: NÃO POSSUI.	UND	10	R\$ 1.790,90	R\$ 17.909,00
150	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	5	R\$ 1.102,63	R\$ 5.513,15
151	GELADEIRA / REFRIGERADOR (FRIGOBAR) CAPACIDADE = DE 100 A 120 L (FRIGOBAR)	UND	5	R\$ 1.851,60	R\$ 9.258,00
152	JATO DE BICARBONATO CONSULE:COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	UND	5	R\$ 701,32	R\$ 3.506,60
153	MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO ENCOSTO: POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: : A GÁS	UND	5	R\$ 433,54	R\$ 2.167,70
154	NEGATOSCÓPIO TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	UND	5	R\$ 583,51	R\$ 2.917,55
155	REFLETOR ODONTOLÓGICO TIPO: PISO /TETONÍVEL DE ILUMINAMENTO: ATÉ 50.000 LUX	UND	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
156	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO 13 ULTRASSOM ODONTOLÓGICO JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA /TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI CAVITADOR: NÃO POSSUI	UND	5	R\$ 2.647,61	R\$ 13.238,05
157	ALPROZOLAM 2MG COMP.	COMP.	600	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00
158	AMITRIPTILINA 25MG	COMP.	600	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
159	BESILATO DE CISTRACURIO 10 MG (NIBIUM)	AMPOLA	500	R\$ 32,59	R\$ 16.295,00
160	BIPERIDENO 2MG	AMPOLA	300	R\$ 0,37	R\$ 111,00
161	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML	AMPOLA	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
162	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	AMPOLA	200	R\$ 10,24	R\$ 2.048,00
163	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP.	600	R\$ 0,38	R\$ 228,00
164	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG /ML	AMPOLA	400	R\$ 1,09	R\$ 436,00
165	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML	AMPOLA	400	R\$ 183,61	R\$ 73.444,00
166	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML	AMPOLA	400	R\$ 15,17	R\$ 6.068,00
167	CODEÍNA + PARACETAMOL 30/ 500MG	COMP.	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
168	DIAZEPAM 10MG	COMP.	1.300	R\$ 0,15	R\$ 195,00
169	DIAZEPAM 10MG/ 2ML	AMPOLA	1.700	R\$ 1,21	R\$ 2.057,00
170	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMP.	700	R\$ 0,30	R\$ 210,00
171	DROPERIDOL 2,5MG/ML CX.C/50 AMP	AMPOLA	400	R\$ 8,77	R\$ 3.508,00
172	FENITOÍNA 100MG	COMP.	650	R\$ 0,30	R\$ 195,00
173	FENITOINA SÓDICA 5% 50MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
174	FENOBARBITAL ( GARDENAL ) 200 MG /ML	AMPOLA	400	R\$ 4,16	R\$ 1.664,00

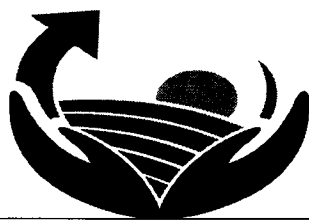


GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

175	FENOBARBITAL (GARDENAL) 200 MG	COMP.	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
176	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 256,06	R\$ 76.818,00
177	HALDOL 5 MG/ML	AMPOLA	1.500	R\$ 11,48	R\$ 17.220,00
178	HALO DECANOATO 70,52 MG /ML (HALDOL )	AMPOLA	300	R\$ 24,74	R\$ 7.422,00
179	HALOPERIDOL 5MG	COMP.	350	R\$ 0,38	R\$ 133,00
180	HALOTANO FRASCO - 100 ML	FRASCO	150	R\$ 131,95	R\$ 19.792,50
181	KETALAR 50MG /ML	AMPOLA	150	R\$ 67,49	R\$ 10.123,50
182	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA	1000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
183	PETIDINA 50 MG / ML	AMPOLA	1000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
184	PROPOFOL 10MG / ML CX C/5AMP (PROPOVAN)	AMPOLA	200	R\$ 43,03	R\$ 8.606,00
185	SEVOFLURANO 1ML/ML	FRASCO	200	R\$ 459,86	R\$ 91.972,00
186	SULFATO DE MORFINA 0,2 MGF /ML USO ESPINHAL	AMPOLA	1000	R\$ 9,75	R\$ 9.750,00
187	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	1.500	R\$ 6,49	R\$ 9.735,00
188	TRAMADOL 100MG/2ML	AMPOLA	1.500	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00
189	ÁCIDO ÚRICO	KIT	10	R\$ 87,61	R\$ 876,10
190	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 HIPODÉRMICA CX. C/ 100	CX	5	R\$ 10,56	R\$ 52,80
191	AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 HIPODÉRMICA CX. C/ 100.	CX	5	R\$ 10,03	R\$ 50,15
192	AGULHA25X07MM CX. C/ 100	CX	5	R\$ 10,59	R\$ 52,95
193	AGULHA25X08MM CX. C/ 100	CX	6	R\$ 63,27	R\$ 379,62
194	ALT/TGP	KIT	10	R\$ 137,71	R\$ 1.377,10
195	ASO COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES	KIT	6	R\$ 122,00	R\$ 732,00
196	BANDAGEM ESTÉRIL PARA POS COLETA. CAIXA C/ 500	CX	7	R\$ 24,47	R\$ 171,29
197	BASTÕES DE VIDRO 4/5 MM X 30 CM	UND	6	R\$ 1,85	R\$ 11,10
198	BETAPLUS TEST	CX	7	R\$ 58,40	R\$ 408,80
199	BILIRRUBINA	KIT	10	R\$ 114,50	R\$ 1.145,00
200	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA KX 21N CAIXA COM 6	CX	5	R\$ 172,25	R\$ 861,25
201	CENTRÍFUGA CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 12X75	UND	1	R\$ 2.483,33	R\$ 2.483,33
202	CENTRÍFUGA CAPACIDADE PARA 16 TUBOS DE 15ML	UND	1	R\$ 4.861,86	R\$ 4.861,86
203	COLESTEROL HDL	KIT	14	R\$ 76,05	R\$ 1.064,70
204	COLESTEROL TOTAL LIQUIFORM	KIT	14	R\$ 90,42	R\$ 1.265,88
205	COLETOR DE URINA 50ML ESTERIL PCT COM 100 UNIDADES	PCT	6	R\$ 54,35	R\$ 326,10
206	COLETOR DE URINA 50ML NÃO ESTERIL PCT COM 100 UNIDADES	PCT	9	R\$ 54,82	R\$ 493,38
207	COLORAÇÃO DE GRAM C/ 4X500 ML	KIT	3	R\$ 68,44	R\$ 205,32
208	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN C/ 3X500 ML	KIT	4	R\$ 70,88	R\$ 283,52
209	CREATINA COLOR 500ML	KIT	10	R\$ 108,57	R\$ 1.085,70
210	CUBA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINA PARA 20 LÂMINAS COM TAMPAS	UND	3	R\$ 126,61	R\$ 379,83
211	EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO)	UND	16	R\$ 9,68	R\$ 154,88
212	ESCOVA P/ LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO	UND	1	R\$ 8,67	R\$ 8,67
213	ESTANTE P/ 40 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO	UND	3	R\$ 9,12	R\$ 27,36
214	ESTANTE P/ 72 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO	UND	3	R\$ 16,24	R\$ 48,72
215	ESTANTE P/ 90 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO	UND	3	R\$ 9,92	R\$ 29,76
216	ESTANTE PARA TUBOS 12 X 75 COM 40 ESPAÇOS	UND	1	R\$ 19,36	R\$ 19,36
217	FATOR REUMATÓIDE COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES	KIT	5	R\$ 65,45	R\$ 327,25



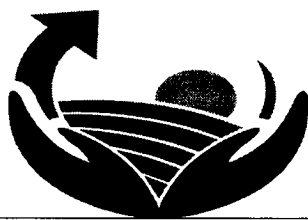
GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

218	FITA IMPRESSORA LABQUETS	UND	5	R\$ 31,75	R\$ 158,75
219	FITA PARA URINÁLISE 10 ÁREAS, FRASCO COM 100 UNIDADES	FRASCO	5	R\$ 67,27	R\$ 336,35
220	FLUORETO DE SÓDIO	UND	16	R\$ 262,44	R\$ 4.199,04
221	FOSFATASE ALCALINA 100MT	KIT	10	R\$ 80,85	R\$ 808,50
222	GAMA GT 2X30	KIT	10	R\$ 111,16	R\$ 1.111,60
223	GLICOSE LIQUIFORM 500 ML	KIT	14	R\$ 109,90	R\$ 1.538,60
224	LAMINA PONTA FOSCA CAIXA C/ 50	CX	10	R\$ 7,07	R\$ 70,70
225	LAMÍNULA 22X22 CAIXA COM 100	CX	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
226	LÂMPADA BRANCA PARA MICROSCÓPIO 6V 20W	UND	2	R\$ 62,29	R\$ 124,58
227	LANCETA DESCARTÁVEL AUTOMÁTICA CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	7	R\$ 11,21	R\$ 78,47
228	LÁPIS DERMOGRAFICO CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2	R\$ 66,81	R\$ 133,62
229	LUGOL 5% VOLUME 1000 ML	LITRO	3	R\$ 110,26	R\$ 330,78
230	MINICLEAN ABX MICRO	UND	6	R\$ 234,90	R\$ 1.409,40
231	MINILAX ABX MICRO	UND	6	R\$ 15,48	R\$ 92,88
232	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	UND	2	R\$ 40,62	R\$ 81,24
233	PANÓTICO RÁPIDO PARA COLORAÇÃO COM 3X500ML	KIT	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
234	PCR COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES	KIT	5	R\$ 70,48	R\$ 352,40
235	PIPETA DE VIDRO 10 ML	UND	2	R\$ 8,52	R\$ 17,04
236	PIPETA DE VIDRO 20 ML	UND	2	R\$ 16,01	R\$ 32,02
237	PIPETA DE VIDRO 5ML	UND	2	R\$ 6,89	R\$ 13,78
238	PIPETADOR AJUSTÁVEL 8 CANAIS VOL 20/200UL	UND	2	R\$ 744,43	R\$ 1.488,86
239	PIPETADOR AUTOMÁTICA VOLUME AJUSTÁVEL 10 A 100 UL COM DISPENSADOR DE PONTEIRO	UND	2	R\$ 176,80	R\$ 353,60
240	PIPETADOR AUTOMÁTICA VOLUME AJUSTÁVEL DE 100 A 1000 UL COM DISPENSADOR DE PONTEIRO	UND	2	R\$ 248,55	R\$ 497,10
241	PIPETADOR MOTORIZADO TIPO ASD 10-100UL	UND	1	R\$ 582,27	R\$ 582,27
242	PLACA PARA VDRL (KLINE) ESCAVADA 6X8CM	UND	3	R\$ 74,48	R\$ 223,44
243	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200 UL PACOTE COM 1000	PCT	1	R\$ 26,34	R\$ 26,34
244	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000 UL PACOTE COM 1000	PCT	1	R\$ 78,97	R\$ 78,97
245	PROTEINAS TOTAL	KIT	10	R\$ 42,35	R\$ 423,50
246	RACK PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
247	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BETA HCG PORIMUCROMATOGRAFIA CAIXA COM 100	KIT	7	R\$ 179,94	R\$ 1.259,58
248	REAGENTE RPR ESTAB PARA VDRL PRONTO USO C/ 05 ML P/ 225 TESTES	KIT	3	R\$ 58,77	R\$ 176,31
249	SANGUE CONTROLE PARA AUTOMAÇÃO (NORMAL, ALTO E BAIXO)	KIT	2	R\$ 697,12	R\$ 1.394,24
250	SCALPE PARA COLETA DE SANGUE, PARA COLETA MÚLTIPLA, COM SISTEMA DE RET. RAÇÃO DA AGULHA DE UM PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA 21 G, ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA. CAIXA COM 100 UNID ADES.	CX	4	R\$ 10,93	R\$ 43,72
251	SCALPE PARA COLETA DE SANGUE, PARA COLETA MÚLTIPLA, COM SISTEMA DE RET. SCALPE PARA COLETA DE SANGUE, PARA COLETA MÚLTIPLA, COM SISTEMA DE RETRAÇÃO DA AGULHA DE UM PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA 23 G, ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA. CAIXA COM 50	CX	7	R\$ 10,87	R\$ 76,09





GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

274

	UNIDADES.				
252	SCALPE PARA COLETA DE SANGUE, PARA COLETA MÚLTIPLA, COM SISTEMA DE RET. SCALPE PARA COLETA DE SANGUE, PARA COLETA MÚLTIPLA, COM SISTEMA DE RETRAÇÃO DA AGULHA DE UM PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA 25 G, ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	4	R\$ 22,97	R\$ 91,88
253	SISTEMA PARA VHS COM ESTANTE PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 268,50	R\$ 5.370,00
254	SOLUÇÃO DE HEMÁCIAS ESTABILIZADAS TIPO O RH POSITIVO (TRIACELL)	KIT	6	R\$ 559,00	R\$ 3.354,00
255	SORO ANTI A C/ 10 ML MONOCLONAL	FRASCO	13	R\$ 22,29	R\$ 289,77
256	SORO ANTI B C/ 10 ML MONOCLONAL	FRASCO	13	R\$ 35,80	R\$ 465,40
257	SORO ANTI D C/ 10 ML MONOCLONAL	FRASCO	13	R\$ 63,08	R\$ 820,04
258	TAMPA PARA TUBO 12X75 PACOTE COM 1000	PCT	1	R\$ 42,35	R\$ 42,35
259	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
260	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 13X100	UND	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
261	TIMER DIGITAL COM 1 CANAL E ALARME; CARACTERÍSTICAS APARELHO COM A TIMER DIGITAL COM 1 CANAL E ALARME; CARACTERÍSTICAS APARELHO COM A FUNÇÃO DE CONTAGEM PARA CIMA E PARA BAIXO. CONFIGURAÇÃO DE TEMPO: DE 1 SEGUNDO ATÉ 99 MINUTOS E 59 SEGUNDOS. BATERIA: UMA PILHA PALITO, TIPO AAA.	UND	2	R\$ 143,13	R\$ 286,26
262	TORNIQUETE ADULTO: GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE PROCESSO DE AUTO-TRAVA.	UND	5	R\$ 14,16	R\$ 70,80
263	TORNIQUETE INFANTIL: GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE PROCESSO DE AUTO-TRAVA.	UND	5	R\$ 6,29	R\$ 31,45
264	TRIGLICERIDES 2X100	KIT	12	R\$ 281,89	R\$ 3.382,68
265	TUBO A VÁCUO PLÁSTICO TIPO SECO 9 SEM ACELERADOR DE COAGULO) COM ROSCA TUBO A VÁCUO PLÁSTICO TIPO SECO 9 SEM ACELERADOR DE COAGULO) COM ROSCA TAMPA VERMELHA E ANEL DE VEDAÇÃO PRETO DE 4,0 ML CAIXA C/ 100.	PCT	6	R\$ 44,95	R\$ 269,70
266	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 12X75	UND	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
267	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 13X100	UND	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
268	TUBO SEDIMENTAÇÃO 10ML URINA	UND	60	R\$ 0,98	R\$ 58,80
269	UREIA UV COLOR ENZIMÁTICA 500ML	KIT	10	R\$ 75,01	R\$ 750,10
270	VEIOSCÓPIO ADULTO	UND	2	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
271	VEIOSCÓPIO INFANTIL	UND	2	R\$ 1.920,33	R\$ 3.840,66

**VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS.**

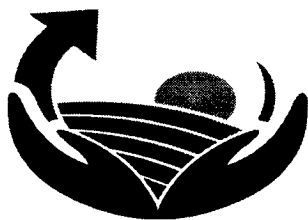
#### **4 – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:**

4.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

4.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

4.2.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora

4.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



4.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

4.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria do Município de Mucambo

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

5.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

5.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

5.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dividas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere ás contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Publica em geral;

5.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

5.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;

5.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. A contratante obrigar-se-a:

6.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

6.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as clausulas contratuais;

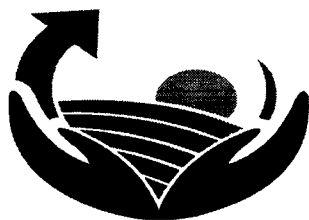
6.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

#### **7 - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO - CE, com endereço na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro – MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalicias e desta ata.



GOVERNO MUNICIPAL

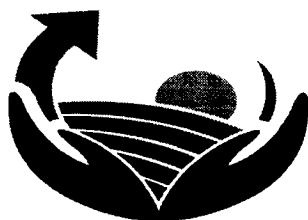
**MUCAMBO**

**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.



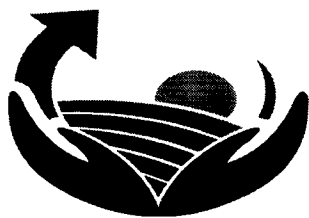
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0708.01/2020**

**1. HABILITAÇÃO**

- a) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- d) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- e) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- f) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- g) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- h) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- i) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- j) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- k) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- l) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

279  
C

Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

## **5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I. - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento dos bens em julgamento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;
  - b) nome e CNPJ da empresa que prestou o fornecimento;
  - c) descrição dos serviços;
  - d) período de execução do fornecimento;
  - e) local e data da emissão do atestado;
  - f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- e) Comprovação de autorização de funcionamento da licitante (MEDICAMENTOS ESPECIAL) expedida pela vigilância sanitária do ministério da saúde, do item 157 á 188 (MEDICAMENTO CONTROLADO).
- f) licença sanitária estadual ou municipal da licitante expedida pela vigilância sanitária, do item 157 á 188 (MEDICAMENTO CONTROLADO).
- g) CRF(Conselho Regional de Farmácia), do item 157 á 188 (MEDICAMENTO CONTROLADO).

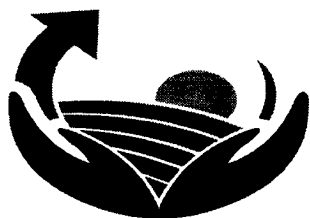
II. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

III. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item I., instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

IV. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

g) apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada; comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**



h) demonstraç o, pelo cons rcio, pelo somat rio dos valores de cada consorciado, na proporç o de sua respectiva participa o, do atendimento aos  ndices cont beis definidos neste edital [, com o acr scimo de .....%], para fins de qualifica o econ mico-financeira, na proporç o da respectiva participa o;

i) Quando se tratar de cons rcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, n o ser  necess rio cumprir esse acr scimo percentual na qualifica o econ mico-financeira; responsabilidade solid ria das empresas consorciadas pelas obriga es do cons rcio, nas fases de licita o e durante a vig ncia do contrato;

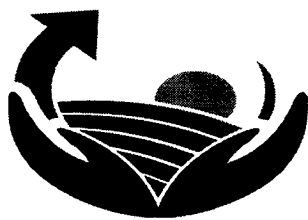
j) Obrigatoriedade de lideran a por empresa brasileira no cons rcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

l) Constitui o e registro do cons rcio antes da celebra o do contrato; e proibi o de participa o de empresa consorciada, na mesma licita o, por interm dio de mais de um cons rcio ou isoladamente.

m) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benef cios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estar  dispensado (a) da prova de inscri o nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresenta o do balanço patrimonial e das demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio.

n) A exist ncia de restri o relativamente   regularidade fiscal e trabalhista n o impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exig ncias do edital.

o) A declara o do vencedor acontecer  no momento imediatamente posterior   fase de habilita o.



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

ANEXO III

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0708.01/2020**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº \_\_\_\_/20\_\_ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

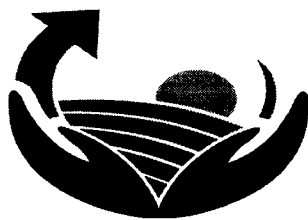
**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

3. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

4. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

5. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

6. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

7. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

8. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

9. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

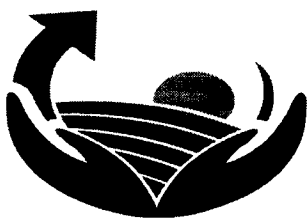
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

ANEXO IV.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL –  
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

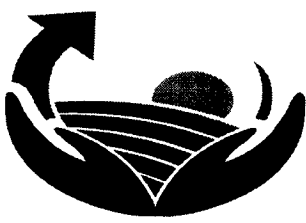
Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- 1 - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- 2 - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- 3 - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- 4 - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

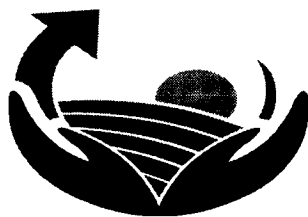
**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

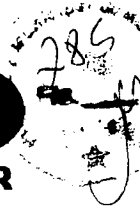
**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

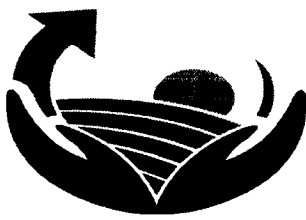
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.(Endereço Completo),  
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório,  
sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura  
Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com  
o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e  
carimbada com o número do CNPJ.



286  
FR

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2020.

DECLARAÇÃO

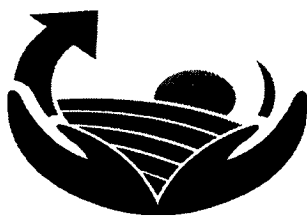
(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada, (Endereço Completo) Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

287  
12

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2020.

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

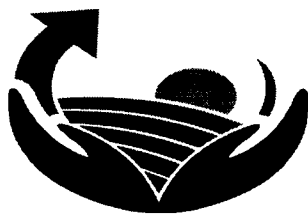
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada(Endereço Completo), Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2020

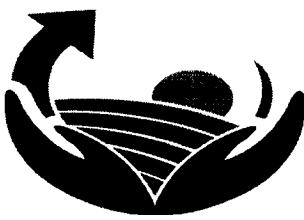
DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**ANEXO X**

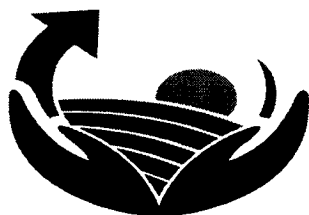
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2020**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



290  
R\$  
J

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2020.

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_ CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_ Sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

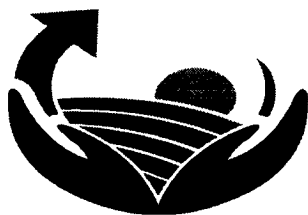
Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ANEXO XII- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MUCAMBO, E DO OUTRO LADO A  
EMPRESA ....., PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.413.562/0001-83, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n - Centro MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representada pela respectiva Secretária Sr. \_\_\_\_\_, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador (a) do CPF/MF nº ....., apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº \_\_\_\_/20XX, em conformidade com o Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações Publicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Constitui objeto da presente o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta e o seguinte.

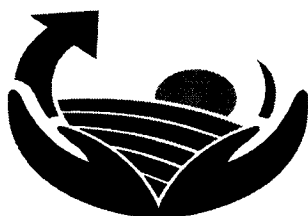
3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getulio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisos, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio economico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias á execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.



292

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:**

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora

5.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

5.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Mucambo

#### **CLAUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) secretaria(s) contratante(s) interessadas.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO - CE, com endereço na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro – MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigará-se -a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;



pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Imprensa Oficial do Município.

10.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

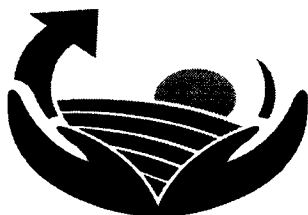
12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Declaradas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Fica nomeado como Fiscal desse Contrato o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO FORO:**

15.4. O foro da Comarca de Mucambo é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Mucambo – CE.

MUCAMBO-CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

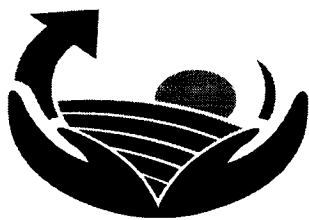
**MUNICÍPIO DE MUCAMBO**

<nome do secretário gestor>  
Secretária de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ANEXO I DO CONTRATO N°

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	V. UNT-R\$	V. TOTAL-R\$
1	XXXXXXXXXX	XX	XX			

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Aviso de Licitação de Pregão Presencial Nº. 014/2020 - PP.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de testes rápidos de IGG e IGM da COVID-19 para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati. Data da Abertura: dia 17 de Agosto de 2020 às 09h30min. Local: Auditório da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, localizada na rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz - Aracati-CE. Informações: fone (88) 3421-3570, de segunda a sexta das 08h00min às 16h00min. **Aracati - CE, 07 de Agosto de 2020. Edvânia Viana Maia - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Icapuí - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 0708.01/20-PP.** Abertura: 21 de agosto de 2020 às 10h00min. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com a implementação e implantação da estrutura da Rede Lógica e Física como monitoramento dos ativos de rede do Poder Legislativo Municipal de Icapuí-CE, conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I deste Edital. Informações: Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE ou tel (88) 3432-1230 de 07h30min às 13h30min. **Tarcisio Rebouças Braga Filho - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso do Julgamento de Chamada Pública Nº 002/2020.** Objeto: contratação de Leiloeiro para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE. A Presidente da CPL comunica aos interessados ato de julgamento foram declarados Credenciados: 1. Georgia de Sousa Castelo, inscrita no CPF sob o nº: 930.526.853-39; 2. Fernando Montenegro Castelo, inscrito no CPF sob o nº 098.455.773-34 e 3. Daniela de Souza Castelo, inscrita no CPF sob o nº. 017.781.153-65. Fica aberto o prazo que determina o art. 109, da Lei Nº 8.666/93. **Itaitinga - Ce, 10 de agosto de 2020. Maria Leonez Miranda Serpa - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 20.10.02/CP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia **09 de Setembro de 2020, às 09h00min**, estará abrindo licitação cujo objeto é **CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA CONCLUSÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA PEC 700, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, O Edital completo poderá ser adquirido pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 07 de Agosto de 2020. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação.** A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.17.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Ecos Edificações Const. e Serviços LTDA e Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 06 de agosto de 2020. Maria Daylla Felinto Braga - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação.** A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 2020.07.17.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Ecos Edificações Const. e Serviços LTDA, A de S Rocha - ME, M Minervino Neto Construções e Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 06 de agosto de 2020. Maria Daylla Felinto Braga - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 24 de agosto de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0708.01/2020, cujo objeto é a aquisição de material laboratorial, odontológico e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo-CE. O Edital estará disponível após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. Informações pelo fone: 0\*\*88 - 3654 1133, ou no endereço à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 07 de Agosto de 2020. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A Comissão de Licitação torna público o Resultado de Julgamento da Proposta de Preços da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP021/20, cujo objeto é a construção de Pórtico na entrada da Cidade de Nova Russas. Empresa Vencedora: Araújo Batalha Serviços e Construções EIRELI, é declarada vencedora com Valor Global de R\$ 171.739,83 (cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos). Fica aberto o prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. **Nova Russas-CE, 07.08.2020. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A Comissão de Licitação torna público o Resultado de Julgamento da Proposta de Preços da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP017/20, cujo objeto é a construção de praça na Igreja de São Vicente de Paulo no Bairro Timbaúba em Nova Russas. Empresa Vencedora: J.V.W. Construções LTDA, é declarada vencedora com Valor Global de R\$ 181.020,06 (cento e oitenta e um mil, vinte reais e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. **Nova Russas-CE, 07.08.2020. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Abertura de Proposta.** O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que serão abertos no dia 12 de agosto de 2020, às 09:00h os envelopes de propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.06.16.28-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção e reparos em sistemas de drenagem de águas pluviais na Sede do Município de Pentecoste, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará. **Pentecoste-CE, 07 de Agosto de 2020. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2020 - SMS - ADENDO 01 - Central de Licitações. Nova Data de Abertura:** 21/08/2020, às 10h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais aquisições de máscaras cirúrgicas para enfrentamento da COVID-19. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSO - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 07 de Agosto de 2020. O Pregoeiro - Ricardo Barroso Castelo Branco.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2020-SME** - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 28/08/2020, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma da Creche Renato Parente, no bairro Cohab III (cidade Pedro Mendes Carneiro), no município de Sobral/Ce. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 07 de Agosto de 2020. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada na Rua Abigail Cidrões de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Prédio da Cidade Digital, Tauá, vem através deste publicar o Extrato do Termo de Errata, referente a Tomada de Preços nº 12.005/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas Ruas da Sede, do Município de Tauá/CE. Conforme PT - 10334779-72. Onde se lê: "Conforme PT - 10334779-72". Leia-se: "Conforme PT - 1034779-72". **Tauá-CE, 07 de agosto de 2020. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*



**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2018.70.46-01, proveniente da Tomada de Preços Nº 001/2018.** Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria aos Diretores do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE envolvendo o planejamento, a aplicação dos recursos, planejamento e projetos, elaboração de pareceres de assistência de serviços especializados em Saúde. Objeto Aditivo: Realinhamento de preço do contrato nº 2018.70.46-01 em função de haver prorrogação do prazo de vigência do contrato conforme previsto legal, por interesse e iniciativa das partes, no qual os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: Ecipe Empresa de Consultoria e Assessoria-LTDA. Valor R\$: 3.395,40 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 01 de julho de 2020.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso de Adiantamento de Pregão Eletrônico Nº 001/2020-CISVALE.** Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE do Tipo Menor Preço por item, modo disputa Aberto (Art. 32 Decreto nº 10.024/19). Comunica aos interessados que a abertura do certame acima que será realizado às 10h30min (horário de Brasília) do dia 07 de Agosto de 2020, no endereço eletrônico [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br); fica adiado para o dia 13 de Agosto de 2020, às 10h30min. O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) e no [www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br). Informações: fone (85) 3342-2787, no horário de 08h00min às 12h00min, nos dias úteis após esta publicação. Caucaia/CE, 07 de Agosto de 2020. Cláudia Bernarda Medeiros - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato nº 001/2016-TP, proveniente da Tomada de Preços Nº 001/2016.** Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área administrativa, auxiliando na orientação para elaboração de Processos Licitatórios e processos administrativos (dispensas e inexigibilidade), compreendendo também a elaboração de defesas, justificativas, recursos de reconsideração e revisão, embargos, pedido de reexame dentre outras peças de responsabilidade do Diretor Executivo/Presidente, inerente ao parlado de gestão, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto do Aditivo: Realinhamento de preço do Contrato nº 001/2016-TP, em função de haver prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsto legal, por interesse e iniciativa das partes, no qual os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o Índice oficial da variação de preços, o IGP-M-FGV. Empresa Contratada: Ramalho - Advocacia e Consultoria S/S. Valor: R\$: 3.152,70 (Três mil cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 01 de julho de 2020.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.08.05.001.** A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), até o dia 20 de agosto de 2020 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a aquisição de material permanente, conforme Termo de Referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito ao Centro Administrativo à Rua da Integração, S/N, Loteamento Mirante do Rio - Centro, Aquiraz, 06.08.2020. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 02.07.001/2020-SESA.** Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 07.620.701/0001-72. Contratada: Sinergia Médica Comércio de Artigos Médicos e Ópticos LTDA, CNPJ nº 09.128.920/0001-64. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 13.979, de 09/02/2020, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020. Licitação: Pregão Eletrônico Nº PE-06.12/2020-SESA. Objeto: Aquisição emergencial de testes para Coronavírus (COVID-19) IGG/IGM (teste rápido) imunoensaios qualitativo baseado em membranas para a detecção de anticorpos do novo Coronavírus em sangue total, soro plasma, com dois componentes, um componente IGG e um componente IGM. Objeto do Aditivo: acréscimo ao contrato inicial, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Data da Assinatura: 04/08/2020. Signatários: Glaís Cristina Silva Felis e Fernando Rossas Freire Junior, respectivamente contratante e contratado. Erton George Sales Barnardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 043/2020/PP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 20 de agosto de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 043/2020/PP, cujo objeto é a contratação de empresa autorizada para o fornecimento de

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 24 de agosto de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0708.01/2020, cujo objeto é a aquisição de material laboratorial, odontológico e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo-CE. O Edital estará disponível após esta publicação no portal de atendimento ao cidadão [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Informações pelo fone: 0\*88-3864-1133, ou no endereço à Av. Conselheiro Antônio Vieira, s/n, Centro, Mucambo - Ce, 07 de Agosto de 2020. Francisco Orácio de Almeida Aguiar - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação.** A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada da Preços nº 2020.07.17.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Ecos Edificações Const. e Serviços LTDA e Serião Construções Serviços e Locações LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Burti Grande, 55, Serrinha, no horário das 8h às 12h. Mauriti/CE, 06 de agosto de 2020. Maria Daylla Felinho Braga - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Tomada de Preços nº 10.009/2020-TP.** Objeto: Contratação de empresa para a conclusão da construção da Praça dos Esportes e da Cultura, modelo 700m², local: Rua Araci Alves Pereira, s/n, Bairro Santa Maria, Maracanaú-CE. Vencedor: Korp Empreendimentos e Construções EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.688.634/0001-07, apresentando o valor global de R\$ 380.692,18 (Trezentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezoto centavos). Homologação e Adjução a licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Luiz Gonzaga Neto - Secretário de Infraestrutura. Em: 07 de agosto de 2020.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2020.09.07.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.08.07.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis no âmbito da Capital Fortaleza/CE, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de Agosto de 2020, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de Agosto de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso do Julgamento de Chamada Pública Nº 002/2020.** Objeto: contratação de Leiloeiro para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE. A Presidente da CPL comunica aos interessados o ato de julgamento foram declarados Credenciados: 1. Georgina de Sousa Castelo, inscrita no CPF sob o nº: 930.526.853-39; 2. Fernando Montenegro Castello, inscrito no CPF sob o nº 098.455.773-34 e 3. Daniela de Souza Castelo, inscrita no CPF sob o nº. 017.781.153-85. Fica aberto o prazo que determina o art. 109, da Lei nº 8.666/93. Itaitinga - Ce, 10 de agosto de 2020. Maria Leozete Miranda Serpa - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Lista de Leiloeiros Oficiais Credenciados - Credenciamento Nº 2020.07.07.1.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna pública a lista contendo os Leiloeiros Oficiais Credenciados que atenderam aos requisitos exigidos no Edital do Credenciamento Nº 2020.07.07.1, que tem por objeto o Credenciamento para contratação de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação anticonômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, obedecendo ao critério de antiguidade dos Leiloeiros Credenciados, considerado o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 21.991, de 19/01/1932 - Conforme Lista de Leiloeiros Resolução nº 02/2011: 1º Credenciado: Fernando Montenegro Castello - Matrícula JUCEC 01/84 de 22/08/1984. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando, nesse período, autorizada a vista ao processo na CPL. Horizonte/CE, 06 de agosto de 2020. Diego Luis Leandro Silva - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 11/2020-SEINFRA - Resultado de Julgamento da Habilitação.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 11/2020-SEINFRA - Construção do muro de contorno do Cemitério da localidade de Solidão. Habilitadas - por cumprir as exigências editalícias: ABPV Construções e Serviços Eventos e Locações EIRELI; WU Construções e Serviços EIRELI; EAPP, Serião Construções Serviços e Locações LTDA; AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços LTDA; M. Engenharia e Construção, 8. Empreendimentos LTDA; BFCN Construções e Serviços

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 19/2020-PE-SESA.** Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº. 10.520/02 e nº 8.666/93 a suas alterações e o Decreto Federal nº. 10.024/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota-CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº. 19/2020-PE-SESA cujo objeto é: aquisição de materiais odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Varjota-CE. Entrega das propostas: A partir desta data; e abertura das propostas: 20 de agosto de 2020 às 09:00h (horário de Brasília) sito [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Informações pelo Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro da Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, CEP: 62.265-000, Centro, Varjota-CE, 10 de agosto de 2020. Franciéco Fatb Lira Lopes - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços.** A Comissão de Licitação do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 10:00h do dia 28 de Agosto de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Germiriano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro: São Pedro, Tamboril-Ceará, as propostas de preços e documentação de habilitação para a Tomada de Preços nº 007/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da rede de distribuição de iluminação pública, em diversas Ruas da Sede e Distritos do Município de Tamboril - CE. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 17:00h. Antonia de Maria Medeiro Paiva - Presidente da Comissão do Município. Tamboril-Ce, 07 de Agosto de 2020.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.08.07.001.** A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), até o dia 17 de agosto de 2020 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a aquisição de ceafas básicas a serem distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social em decorrência do COVID-19, conforme Termo de Referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito ao Centro Administrativo à Rua da Integração, S/N, Loteamento Mirante do Rio - Centro, Aquiraz - CE, 07.08.2020. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso do Resultado do Credenciamento - Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço por Item.** Edital Nº 2020.07.01.001P. A Pregoeira da Prefeitura torna público o Resultado do Credenciamento do Pregão Presencial Nº 2020.07.01.001P. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição do material de higiene e proteção em decorrência da pandemia do COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Empresas Credenciadas: IDR Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA - ME - CNPJ: 13.002.386/0001-12; Claudiana Santos - ME - CNPJ: 15.535.254/0001-81; Natalia Gonçalves dos Santos - CNPJ: 21.588.014/0001-48; Marcos PVC EIRELI - ME - CNPJ: 18.832.898/0001-20; K.R de Castro - CNPJ: 21.036.750/0001-93; Francisca Kelianny da Silva Menezes CNPJ: 31.122.441/0001-90; Concepção Soluções Multimídia EIRELI - CNPJ: 11.872.147/0001-44; IV Magalhães Comercio e Serviços - ME - CNPJ: 27.781.715/0001-13; Mega O Eventos, Comercio e Serviços EIRELI - CNPJ: 29.892.497/0001-81; Carlos Hallydrodrigues Teixeira EIRELI - CNPJ: 14.578.705/0001-32. Empresas Descredenciadas: F M Cruz de Sousa - ME - CNPJ: 30.192.023/0001-06; Vinicius Siqueira Nocrato EIRELI - CNPJ: 17.630.368/0001-36; LIP Comercio de Artigos de Papelaria e Serviços EIRELI - CNPJ: 35.649.638/0001-32; Ricardo Cordeiro de Santiago - ME - CNPJ: 23.208.835/0001-37; Faz Const. Com. e Serviços de Transp. EIRELI - CNPJ: 18.272.667/0001-09; Sertecol - Serviços de Tercelização e Comércio LTDA - CNPJ: 06.182.439/0001-69; GPARTES - Grafica Editora e Comercio LTDA - CNPJ: 23.458.021/0001-11. Fica, desde já marcado a reabertura da sessão para o dia 18 de agosto de 2020, às 08:00h (nove horas) para abertura das propostas e demais fases. São Gonçalo do Amarante - CE, 06 de agosto de 2020. Julia Santiago de Andrade - Pregoeira(a).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE**  
Torna-se público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a pavimentação em paralelepípedo nas Ruas: Av. Deputado Jovão Costa Lima, Travessa Firmino Alves de Lima, Rua Luiza Bandeira de Lima, Rua Pedro Alves de Lima e Rua Vital Moreira de Sousa no Sítio Canta 01 e Rua José Augusto de Sousa no Sítio Canta 02, Município de Russas-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2017102 - Pregão Presencial nº 016/2019.** Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação oficiais, em Jornal de Grande Circulação e Diários Oficiais para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de Agosto de 2020.